

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DA CIMRL

Presencial

Ata 4/2021

Sede da CIMRL

Aos vinte e três dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, na sede da CIMRL, sita em Leiria, que é constituído pelos Presidentes das Câmaras Municipais que a integram, designadamente: -----

Presidente: Gonçalo Lopes -----

Vice-Presidente: Jorge Vala -----

Vice-Presidente: Pedro Pimpão -----

E Vogais: João Guerreiro, António José Vicente Domingues, Raul Miguel de Castro, António Henriques, Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Aurélio Monteiro Ferreira e António José Lopes. -----

A reunião teve início às 15h30m e teve por objetivo cumprir a Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nela foram abordados os assuntos da Ordem de Trabalhos a seguir identificados: -----

GERAL -----

PONTO 1 -Aprovação da ata da reunião anterior – ata 3 – doc -----

A QUAL FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS-----

PONTO 2 – Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social -----

Presente email da DGAL, no sentido de aferir se o C.I. da CIMRL "*deliberou no sentido do não exercício das competências transferidas, nos termos do Decreto-Lei nº 55/2020, de 12 de agosto, que procede à transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social ou se tem conhecimento de que algum município que integra a entidade deliberou ou irá deliberar a não transferência das competências para a entidade intermunicipal.*" -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE, DE ACORDO COM O DIPLOMA LEGAL, A TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL PARA A CIM DEPENDE DO ACORDO PRÉVIO DA TOTALIDADE DOS DEZ MUNICÍPIOS, EVIDENCIADO EM DECISÕES DOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E QUE CONSTITUI CONDIÇÃO DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIAS POR PARTE DAS ENTIDADES INTERMUNICIPAIS, SITUAÇÃO QUE NÃO SE VERIFICA. PELO QUE DEVE DAR-SE NOTA DESSE FACTO À DGAL CONFORME SOLICITADO.

PORTUGAL 2030 -----

PONTO 3 - Acordo de Parceria - Portugal 2030 – proposta de participação pública da CIMRL -----

Presente documento de proposta de parecer e contributos da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, relativa ao acordo de Parceria 2030.-----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU, APÓS LIGEIRAS ALTERAÇÕES/SUGESTÕES, APROVAR O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA, UMA VEZ QUE TRADUZ A POSIÇÃO DA CIMRL. MAIS DELIBEROU QUE O MESMO SEJA SUBMETIDO NA PLATAFORMA PORTUGAL 2030, NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA QUE SE ENCONTRA A DECORRER.-----

TENDO SIDO TAMBÉM APRESENTADA UMA PROPOSTA DE NOTA DE IMPRENSA SOBRE ESTE PONTO, FOI PELO C.I. DELIBERADO QUE A MESMA FOSSE REMETIDA PARA OS SENHORES PRESIDENTES PARA QUE ESTES SE PRONUNCIASSEM PARA POSTERIOR ENVIO À COMUNICAÇÃO SOCIAL.-----

AUTORIDADE DE TRANSPORTES -----

Ponto 4 - Prorrogação do Contrato Interadministrativo de Delegação e de Partilha de Competências, celebrado entre o Estado Português e a CIMRL -----

Presente comunicação do Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas a propor a minuta de prorrogação do contrato interadministrativo de delegação e partilha de competências, celebrado entre a CIMRL e o Estado Português, que permite que a CIMRL aplique os descontos do PART_RL (30% de desconto) ao tarifário da Comboios de Portugal, EPR. -----

Atendendo a que os pressupostos em que assentou a decisão de celebração do Contrato se mantêm válidos, nomeadamente através da manutenção do programa PART para 2022, propõe-se a aprovação da adenda do contrato em apreço. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU APROVAR A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO E DE PARTILHA DE COMPETÊNCIAS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS E A CIMRL, QUE PERMITE QUE A CIMRL APLIQUE OS DESCONTOS DO PART_RL (30% DE DESCONTO) AO TARIFÁRIO DA COMBOIOS DE PORTUGAL, EPR. ATENDENDO A QUE OS PRESSUPOSTOS EM QUE ASSENTOU A DECISÃO DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO SE MANTÊM VÁLIDOS, NOMEADAMENTE ATRAVÉS DA MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PART PARA 2022. -----

Ponto 5 - AMT – Autoridade de Mobilidade e do Transportes - resultado das auditorias aos contratos de auxílio efetuados pela CIMRL aos operadores de serviço público de transporte de passageiros em 2020, no âmbito do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril -----

Presente, para efeitos de conhecimento, resultado das auditorias financeiras realizadas pela AMT aos contratos e pagamentos efetuados pela CIMRL, durante o ano de 2020, aos operadores

Rodoviária do Lis, Lda e Rodoviária da Beira Litoral, SA, no âmbito do Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, que concluem que os contratos cumprem as regras europeias e nacionais em matérias de auxílio de Estado, no contexto da crise epidemiológica COVID-19, assim como os pagamentos efetuados foram considerados ajustados, não havendo sobrecompensação. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. -----

RECURSOS HUMANOS -----

PONTO 6 – Proposta de abertura de procedimento para recrutamento de RH -----

Presente informação de serviço nº 111/2021, relativa à proposta de recrutamento de dois técnicos superiores, para reposição de duas vagas de emprego, abertas devido a aposentação de dois colaboradores, onde se propõe métodos de seleção e definição de perfil a contratar. -----

Mais se propõe que seja definido o júri do procedimento em questão. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE SE EQUACIONE A POSSIBILIDADE DE APENAS SE PROCEDER AO RECRUTAMENTO RECORRENDO À MOBILIDADE PARA O PREENCHIMENTO DOS 2 (DOIS) POSTOS DE TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. -----

CONTRATAÇÃO PÚBLICA -----

PONTO 7 - Contratos de prestação de serviço na modalidade de avença (economia/gestão e/ou engenharia civil/ambiental/transportes) -----

Presente, pelo Dr. Paulo Batista, proposta para aquisição de serviços para a formalização de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença (economia/gestão e/ou engenharia civil/ambiental/transportes), por ajuste direto, a uma entidade adjudicante a indicar. Tal decisão, prende-se com o facto de o/a técnico em questão deter amplo conhecimento da realidade de avaliação de projetos e conhecimento, tendo já desempenhado funções de apoio técnico em projetos a diversas entidades pública e privadas, pelo valor anual de 14.400,00+ IVA(17.720,00€). - PONTO RETIRADO. -----

PONTO 8 – Informação de Serviço nº 104/2021 – Aquisição de Sistema de Armazenamento de alto desempenho e Servidores para o Datacenter da CIMRL - Relatório Final, minuta contrato e minuta protocolo (divisão de custos pelos Municípios) - doc -----

Presente informação de serviço nº 104/2021 - relatório final, relativo ao procedimento acima referido, apresentado pelo Júri do procedimento. -----

Tendo em consideração a apreciação efetuada, de acordo com o critério de adjudicação definido, conclui-se que a proposta do concorrente MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., é a primeira classificada, pelo que é intenção do júri propor a adjudicação da referida proposta, pelo valor de 144.798,90€, acrescido da taxa de IVA legal em vigor. -----

Presente ainda minuta de contrato, para aprovação e proposta de protocolo de distribuição financeira, conforme previamente aprovado, para informação. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A PROPOSTA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, REFERENTE À ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE MEO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A., PELO VALOR DE 144.798,90€, ACRESCIDO DA TAXA DE IVA LEGAL EM VIGOR. -----

PONTO 9 – Informação nº 105/2021 – Abertura de procedimento: ADS 34/2021 - Aquisição de Computadores e Monitores para a CIMRL – doc -----

Presente informação de serviço nº 105/2021 – Abertura de Procedimento relativo ao processo acima referido, considerando o aumento dos recursos humanos na CIMRL, para permitir o seu trabalho dentro e fora da sede da CIMRL. -----

Considerando ainda a ausência de recursos próprios e, ao abrigo do disposto nos artigos 34º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e suas alterações, propõe-se que seja efetuada a abertura de procedimento para a aquisição dos equipamentos descritos. Considerando ainda que atualmente não existe nenhuma candidatura ou projeto para financiamento do investimento indicado, a despesa terá de ser suportada integralmente pela CIMRL. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO, CONFORME DESCRITO NA INFORMAÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/2021. -----

PONTO 10 – Projeto Produtos Turísticos Integrados – Adenda contrato de serviços de conceção e produção do guia produtos turísticos. Alteração de prazo de contrato para aquisição de serviços para criação, conceção e produção de suportes de comunicação para os produtos turísticos integrados da Região de Leiria – CPrev 8/2019 -----

Considerando o contrato celebrado com a YoungNetworkGroup, o qual foi objeto de pedido de alteração dos seus termos, com prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2021, e das condições de pagamento, com os fundamentos constantes na informação de serviço nº 64/2021, de 15 de junho, o C.I. aceitou a extensão do prazo do contrato até 31 de outubro -----

No entanto, o adjudicatário, em virtude da necessidade de novas visitas e deslocações aos municípios, sem encargos para a CIMRL, propõe o cronograma de trabalhos em anexo, com finalização dos serviços a 31 de dezembro. -----

Os serviços contratados incluem, conforme caderno de encargos em anexo, a conceção de um guia de 100 páginas (com traduções em EN, ES e FR), que apresente as temáticas Cultura, Património, Natureza e Gastronomia e alguns roteiros, com uma dinâmica de interação com o site leiriaportugal.com, com códigos QR nas páginas do guia, que será a base de toda a informação turística do território. -----

Junto se anexa a proposta de paginação e de conteúdos, acerca da temática “Cultura e Património”, para validação. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA. -----

PONTO 11 – Alteração do prazo do contrato de aquisição de serviços para a caracterização, mapeamento, catalogação e estruturação da informação do Património Natural da Região de Leiria – CPrev 9/2020 -----

Considerando o contrato celebrado entre a Ytravel, no âmbito da aquisição de serviços para a caracterização, mapeamento, catalogação e estruturação da informação do Património Natural da Região de Leiria e a CIMRL, a 9 de setembro de 2020, pelo prazo de 8 meses, tendo sido estendido o prazo até 9 de dezembro de 2021, de acordo com a deliberação do C.I. de 18/05/2021. -----

O contrato de prestação de serviços inclui o acompanhamento de obra, na implementação dos percursos a executar pelos municípios com execução financiada, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera e Pombal, cujos projetos de execução foram entregues em julho. -----

Atendendo ao calendário, ao prazo contratual com a Ytravel e ao facto dos municípios estarem dependentes de pareceres externos e de lançar os procedimentos para iniciar a execução dos percursos, verifica-se não ser possível a Ytravel executar os serviços contratuais dentro do prazo definido. -----

Pelo exposto, propõe-se que o prazo contratual seja redefinido, até 30/06/2022, a fim de se assegurar o período necessário para o acompanhamento de obra, na implementação dos percursos a executar pelos municípios. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA, PARA ALTERAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO. -----

PONTO 12 – Aquisição de testes rápidos antigen COVID-19 -----

Face à necessidade de aquisição de testes rápidos e à sua utilidade, e no sentido da CIMRL lançar o procedimento de contratação pública, importa definir: -----

- a opção de compra de testes rápidos, autotestes ou de uso profissional; -----
- a quantidade de testes a adquirir; -----
- o tipo de procedimento a lançar, por ajuste direto a uma entidade ou consulta prévia a mais de uma entidade. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE A CIMRL FAÇA O LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES JUNTO DOS MUNICÍPIOS E PROCEDA A CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DOS TESTES, TENDO EM CONTA ESSAS NECESSIDADES. -----

CIBERSEGURANÇA INFORMÁTICA -----

PONTO 13 - Cibersegurança Informática – Informação Serviço nº 106/2021 -----

Tendo em conta a lei em vigor em matéria de ciber segurança e as obrigações a que os Municípios e as Comunidades Intermunicipais estão sujeitas, apresenta-se a informação de serviço nº 106/2021, tendo por objetivo propor: -----

1 - A criação de uma Equipa Intermunicipal de Segurança, composta por colaboradores dos serviços informáticos dos Municípios, que preferencialmente possuam conhecimentos na área da Segurança Informática, por forma a implementar as obrigações legais já a decorrer. -----

2 - Designação de um responsável pela Equipa Intermunicipal de Segurança, que será um Ponto de Contacto com CNCS. -----

3 - Autorização para iniciar o processo de consulta, para aquisição de serviços de entidade externa, composta por uma equipa multidisciplinar, integrando auditores certificados, no âmbito de auditoria e gestão integrada de Sistemas de Gestão da Segurança da Informação, relacionados com as normas da família ISO/IEC 27000 e outros referenciais associados, de forma a proceder à definição dos procedimentos e mecanismos a adotar e implementar pela equipa intermunicipal. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA. MAIS DELIBEROU DESIGNAR FRANCISCO SANTOS COMO RESPONSÁVEL PELA EQUIPA INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA, QUE SERÁ O PONTO DE CONTACTO COM CNCS. -----

PONTO 14 – Proposta de reprogramação da candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000284 - PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE – Bienal Ibérica do Património Natural Leiria 2021 -----

No âmbito da candidatura CENTRO-07-2114-FEDER-000284, foi definido como prazo de execução da operação o período entre 1/11/2020 e 31/10/2021, com a sua aprovação a 12/03/2021. -----

A operação teve como beneficiários a CIMRL, com a execução das atividades da programação cultural em rede, pré-bienal e bienal, e os municípios de Batalha, Leiria e Porto de Mós, com a execução de espetáculos próprios. -----

A organização e execução da programação cultural e da Bienal foi contratualizada com a Spira, cujo contrato previa a sua conclusão com a entrega do relatório final, que ocorreu no passado dia 12/11/2021. -----

Atendendo a que a execução financeira não está terminada, estando em falta 2 pagamentos à Spira, e a posterior apresentação dos pedidos de pagamento pela CIMRL. -----

Atendendo a que não estão submetidos os pedidos de pagamento de todos os municípios executores. -----

Solicita-se que o Conselho Intermunicipal delibere acerca da submissão de um pedido de reprogramação da candidatura, com prazo de execução entre 12/03/2021 e 28/02/2022. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E APROVOU A PROPOSTA APRESENTADA, REFERENTE À REPROGRAMAÇÃO DA CANDIDATURA PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE

PONTO 15 - Custos participação Bolsa Turismo de Lisboa – sem doc -----

No seguimento da proposta da TCP para a participação na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL) 2022 e conforme determinado pelo C.I. da CIMRL, em 09/11/2023, junto se apresenta uma estimativa de custos de participação, tendo por base experiências anteriores, num total de 40.915,00€.

Para iniciar a preparação da participação na BTL 2022, torna-se necessário decidir o formato de participação e a necessidade de aquisição de stand próprio, caso adequado. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU QUE, EM 2022, A CIMRL DEVE PARTICIPAR EM PARCERIA COM A TURISMO DO CENTRO. -----

MAIS DELIBEROU QUE SE INICIE, DESDE JÁ, A PREPARAÇÃO DE UMA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL, EM STAND PRÓPRIO, EM 2023. -----

PONTO 16 – Proposta de contrato-programa a estabelecer entre a CIMRL e a Centro de Portugal Film Commission -----

Considerando a reunião ocorrida a 4 de outubro de 2021, onde foi apresentada a entidade Centro de Portugal Film Commission (CPFC), sediada no edifício da Turismo do Centro, em Leiria, esta entidade propõe que seja firmado um contrato-programa, que implica o pagamento de uma remuneração (500,00€/x10 Municípios/ano) pelos serviços prestados pela CPFC, conforme descrito no protocolo, com vista ao reforço da atividade cinematográfica neste território e no conjunto dos municípios. -----

O CONSELHO INTERMUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO E DELIBEROU INFORMAR QUE, NESTE MOMENTO, CONSIDERA QUE NÃO SE JUSTIFICA ESTE TIPO DE PARCERIA. -----

ooo ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ooo

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente do Conselho Intermunicipal encerrada a reunião, eram 17:45 horas, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata. -----